



N.º 01/ C13-i03/2022

## Investimento TC-C13-i03 – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços

### Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços



A aposta na eficiência energética dos edifícios é uma prioridade para a recuperação económica alinhada com a transição climática, de acordo com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. A nível nacional esta iniciativa enquadra-se no Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

Com o presente programa pretende-se realizar o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços.

### **Âmbito Geográfico**

O programa aplica-se a todo o território de Portugal Continental.

### **Beneficiários**

As pessoas coletivas e singulares proprietários de edifícios de comércio e serviços do setor privado existentes, e que exercem atividade comercial nesses edifícios, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da Economia Social.

### **Financiamento**

O apoio reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis.

A subvenção não reembolsável apresenta como máximo 200.000,00 €.

A taxa de comparticipação máxima é de 70% do total das despesas elegíveis.

As candidaturas aprovadas deverão ser implementadas num prazo máximo de 2 anos (24 meses).

### **Dotação Orçamental**

A dotação do Aviso é de 20.000.000,00 €, podendo esta vir a ser reforçada pelo Fundo Ambiental.

## Tipologias de Intervenção

Quadro 1 – Tipologia e subtipologias de intervenção	
<b>1</b>	<b>Envolvente opaca e envidraçada</b>
1.1	Substituição de vãos envidraçados (janelas e portas) por mais eficientes
1.2	Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural
1.3	Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada
1.4	Instalação de sistemas que promovam a ventilação natural do ar interior e/ou a iluminação natural
<b>2</b>	<b>Intervenção em sistemas técnicos</b>
2.1	Ações que visem a otimização dos gases fluorados nos sistemas existentes de climatização e/ou AQS (água quente sanitária), ou a sua substituição por refrigerantes com base natural ou alternativos
2.2	Instalação ou substituição de permutadores de calor para aproveitamento da temperatura da água de retorno, nos pontos de utilização de água quente, ou sistemas equivalentes
2.3	Instalação ou substituição de sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e/ou AQ (águas quentes)
2.4	Instalação e/ou melhoria ao nível dos isolamentos térmicos nos sistemas de produção, armazenamento e distribuição de fluidos para aquecimento de água quente, fria e/ou climatização com gases fluorados
2.5	Ações em sistemas de iluminação interior e exterior, considerando apenas a substituição integral das luminárias
2.6	Implementação de sistemas ou outras soluções que contribuam para a redução do consumo de energia primária em edifícios, por exemplo, de AVAC, de bombagem, de ar comprimido ou piscinas (exemplos: variadores eletrónicos de velocidade, motores de elevado rendimento, entre outros)
2.7	Instalação de soluções de gestão de energia, incluindo sistemas de gestão centralizada, através da monitorização e controlo dos equipamentos ou sistemas, para a redução dos consumos energéticos e diminuição dos custos associados. Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, entre outros
<b>3</b>	<b>Produção de energia com base em fontes de energia renováveis (FER) para autoconsumo</b>
3.1	Instalação de sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis com e sem armazenamento de energia
3.2	Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente:
3.2.1.	Bombas de calor
3.2.2.	Sistemas solares térmicos, para a produção de AQ
3.2.3.	Caldeiras e/ou recuperadores de calor a biomassa com elevada eficiência com e sem sistemas de acumulação de água quente
<b>4</b>	<b>Eficiência Hídrica</b>
4.1	Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes, incluindo intervenções para a redução de perdas de água
4.2	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou águas cinzentas e/ou águas para reutilização
4.3	Implementação de soluções que visem a monitorização e controlo inteligente do consumo de água
<b>5</b>	<b>Ações Imateriais</b>
5.1	Auditorias energéticas e a emissão de Certificado Energético <i>ex-ante</i> e <i>ex-post</i> , no âmbito do SCE
5.2	Ações de consultoria/auditoria em eficiência energética e/ou hídrica, essenciais à execução das medidas

## Despesas Elegíveis

São consideradas como despesas elegíveis todas aquelas cujos custos foram faturados e/ ou pagos na sua totalidade, objeto de entrega ou de instalação e que as faturas e respetivos comprovativos de pagamento apresentem data posterior a 1 de fevereiro de 2021.

Para além disso, deverão cumprir com os requisitos da legislação tributária e contributiva e constarem no caderno de encargos e/ ou orçamento.

## Despesas não elegíveis

- Aquisição de terrenos, edifícios e outros imóveis.
- Construção ou obras de adaptação de edifícios independentemente de serem necessárias à implementação da(s) medida(s) de eficiência energética.
- Aquisição de contadores inteligentes de energia instalados ou requeridos por distribuidor de energia.
- Aquisição ou substituição de eletrodomésticos.
- Despesas com recursos humanos da entidade beneficiária.
- Custos com a manutenção e operação das tipologias de intervenção a implementar.
- Aquisição de bens em estado de uso.
- Despesas com o realojamento temporário de utilizadores do edifício intervencionado.
- Despesas com o realojamento temporário de utilizadores do edifício intervencionado.
- Despesas associadas a outras intervenções no edifício que não se encontrem relacionadas com as intervenções elegíveis.
- Despesas inerentes a licenciamentos.
- Direção ou fiscalização de obra, coordenação de segurança, acompanhamento ambiental, assistência técnica e gestão de projeto.
- Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).
- Multas, penalidades e custos de litigação.

## Condições de Elegibilidade dos Beneficiários, das Intervenções e das Despesas a Cofinanciar

- Os edifícios em causa estarem abrangidos pelo Sistema de Certificação Energética (SCE).
- Os equipamentos, as soluções e a instalação devem cumprir com a legislação e regulamentação, nacional e comunitária, em vigor nas respetivas áreas e devem apresentar melhor desempenho energético que as soluções originais instaladas.
- Demonstrar o cumprimento do princípio de “Do no Significant Harm” (DNSH), através de:
  - Alcançar, em média, pelo menos 30% de redução do consumo de energia primária.
  - Sempre que a candidatura inclua medidas de eficiência hídrica através da substituição de dispositivos de utilização da água nos edifícios por outros mais eficientes, é exigida uma certificação dos novos dispositivos com classe de eficiência hídrica igual ou superior a “A”, de acordo com o sistema de classificação ANQIP ( <https://anqip.pt>) e desde que cumpridos os critérios referentes aos caudais máximos dos dispositivos definidos no Manual para sistemas Sanitários estabelecido na Estratégia Nacional para as Compras.
- Cumprimento dos regimes ambientais aplicáveis à qualidade do ar interior e ruído.
- Contributo para uma economia circular assente numa abordagem sustentável.
- Os instaladores e, sempre que aplicável, os fabricantes das soluções apoiadas pelo presente Aviso, quer sejam empresas ou técnicos em nome individual de qualquer Estado membro da União Europeia, devem possuir alvará, certificado, declaração ou outro documento aplicável que os habilite a proceder à intervenção em causa e estar inscrito nas plataformas existentes para as seguintes tipologias de projeto:

Tipologia(s)	Plataforma	URL
1.1 - Janelas eficientes (fabricantes e empresas)	Portal CLASSE+ Diretório (para fabricantes ou empresas instaladoras, de janelas com etiqueta CLASSE+) ou Portal casA+, Diretório para empresas instaladoras não aderentes ao sistema CLASSE+,	<a href="http://www.classemais.pt">www.classemais.pt</a> ou <a href="https://portalcasamais.pt/">https://portalcasamais.pt/</a>
2.1, 2.2, 2.3 ,2.4 e 3.2.1 - Bombas de calor (empresas e técnicos)	APA > Avaliação e gestão ambiental > Certificação > Gases Fluorados > Listagens de Certificados e Atestados Emitidos	<a href="https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/listagens-de-certificados-e-atestados-emitados">https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/listagens-de-certificados-e-atestados-emitados</a>
3.1 - Fotovoltaico (técnicos)	Portal aplicacional da DGEG > Consulta pública de técnicos responsáveis (ou equivalente nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores)	<a href="https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/">https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/</a>
4.1, 4.2 e 4.3 - Eficiência hídrica (técnicos e empresas)	Portal casA+ > Diretório ANQIP > Certificações	<a href="https://portalcasamais.pt/">https://portalcasamais.pt/</a> <a href="https://anqip.pt/index.php/pt/certificacoes">https://anqip.pt/index.php/pt/certificacoes</a>
Instalação, substituição ou atualização de sistemas técnicos (TRM e TIM-II)	Portal SCE> Pesquisa de técnicos > Técnicos de Instalação e Manutenção Ou Técnicos Responsáveis pela instalação e Manutenção de sistemas técnicos	<a href="https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/">https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/</a>
Auditorias energéticas, emissão de Certificado Energético e consultoria por Peritos Qualificados do SCE (PQ-I e PQ-II)	Portal SCE > Pesquisa de técnicos	<a href="https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/">https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/</a>

- Após intervenção, deve ser submetido na plataforma do FA, certificado energético final (ex-post) que possa comprovar a execução das tipologias apoiadas e suportar os indicadores energéticos e ambientais recolhidos na fase anterior à intervenção.

#### Critérios de Elegibilidade Projetos:

- São elegíveis candidaturas que visem a implementação de intervenções a desenvolver num edifício ou em múltiplos edifícios contemplados no mesmo Certificado Energético.
- As intervenções deverão resultar de auditoria(s) energéticas(s).
- Apenas são aceites auditorias energéticas que suportem a emissão ou atualização de certificado(s) energético(s) posteriores a 1 de julho de 2021 e desde que:
  - Demonstrem que a execução da(s) referida(s) tipologia(s) de intervenção proposta conduzam a uma redução no consumo de energia primária face à situação inicial (anterior à intervenção), superior ou igual a 15% para os PES e a 30% para os GES.
- Deve ser apresentado obrigatoriamente investimentos em pelo menos umas das tipologias de intervenção de 1 a 3.

#### Prazo de Candidatura

As candidaturas apresentam como data limite o dia 29.Julho.2022 ou até ao limite da dotação orçamental.

## Documentos e Informações Necessárias

- Documentos obrigatórios relativos à entidade beneficiária:
  - Certidão Permanente atualizada;
  - Declaração de Início de atividade;
  - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social.
- Documentos obrigatórios relativos à candidatura:
  - Comprovativo da titularidade do(s) edifício(s) pela entidade beneficiária, contrato, ou outro documento idóneo válido.
  - Relatório de Auditoria Energética.
  - Relatório/ Estudos de Auditoria de Eficiência Hídrica.
  - Certificado energético emitido no âmbito do SCE acompanhado pelo respetivo relatório de auditoria energética, correspondente à situação inicial e onde uma ou mais das intervenções propostas contam como medidas de melhoria.
  - Descrição do edifício a intervir (área total, tipologia ou funções aí desenvolvidas, principais espaços, entre outros), das suas características construtivas e dos principais sistemas técnicos e equipamentos nele instalados.
  - Descrição técnica de cada uma das intervenções propostas, com indicação da respetiva tipologia de projeto, das suas características, cumprimento dos requisitos e eventuais constrangimentos.
  - Cadernos de encargos com o mapa de quantidades e trabalho e/ ou orçamentos, devidamente discriminados, individualmente para as tipologias de intervenção.
  - Plano de trabalhos e cronograma financeiro da operação, onde se possa observar o prazo e os custos previstos para a execução da obra, e quando a duração de intervenção for superior a 12 meses.
  - Declaração de empresa única.
  - Declaração relativa à existência de qualquer outro auxílio.
  - Declaração de existência dos licenciamentos necessários para a instalação de equipamentos ou de intervenção em fachadas, quando aplicável.